

do GEOTEC-SEMA em consonância com o Parecer Jurídico Nº 6013/2011, nos termos que dispõe o art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, enquadrando no art. 118, VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 e aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 2.000 UPFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 II; 122 II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 91020/CONJUR/2016

À
JUAN M VELASCO
END: PRAIA DO FAROL VELHO, 794
BAIRRO: ILHA DO ATALAIA.
CEP: 68.721-000 SALINÓPOLIS- PA

Pelo presente instrumento, fica JUAN M VELASCO - ME, portador do CNPJ Nº 34.821.132/0001-04, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14199/2013, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 3761/2013 - GERAD, por exercer atividade de hotelaria, sem a devida licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 14008/CONJUR/GABSEC/2015, nos termos que dispõe o art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI do mesmo diploma legal, em consonância com a Resolução do CONAMA nº 237/1997 e art. 225 da Constituição Federal de 1988, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 5.000 UPFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I e 126, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 116287

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 27608/2013**

NOME DO INFRATOR: AMAZON BÚFALO LTDA
INFRAÇÃO: **O interessado enquadrou-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.**
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: **Art. 18, inciso III e § 4º da Resolução CONAMA nº 237/1997.**

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através de seu titular, julgou por tornar incapaz de produzir efeito o auto de infração nº

6582/2013- GERAD, com fulcro na Súmula nº 473/STF, decretando seu arquivamento, em virtude do equívoco na fundamentação legal, observada as formalidades legais.
PROCESSO: **35649/2013**

NOME DO INFRATOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SANEAMENTO, SERVIÇOS E URBANISMO.
INFRAÇÃO: **O interessado enquadrou-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: **Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008.**

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através de seu titular, julgou por tornar sem efeito o auto de infração nº 2308/2013- GERAD, com fulcro na Súmula nº 473/STF, decretando seu arquivamento, em virtude do equívoco na fundamentação legal, observada as formalidades legais.

Protocolo: 116283

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

DIÁRIA

Portaria nº. 708 de 04 de outubro de 2016

OBJETIVO: Realizar atividade de entrega e orientação técnica sobre produção de mudas de banana nas comunidades Menino de Deus e São Luiz
FUNDAMENTO LEGAL: conforme o processo nº. 2016/406937 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

ORIGEM: Belém-Pa
DESTINO: São Miguel do Guamá – Pa
PERÍODO: 06/10/2016 – 0,5 (meia) diária
SERVIDOR: 5533970 - Kleber Farias Perotes - Assessor /Eng. Agrônomo
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 116245

Portaria nº. 707 de 04 de outubro de 2016

Objetivo: Dar apoio em levantamentos técnicos para fins de Regularização Fundiária no Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas e na Área de Proteção Ambiental de São Geraldo do Araguaia.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/393352, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: São Geraldo do Araguaia – Pa
Destino: Zona Rural de São Geraldo do Araguaia-Pa
Período: 11 a 13/10/2016 – 2,5 (duas e meia) diárias
Servidor: 5924509 - Valéria Lacerda de Almeida - Técnica em Gestão Ambiental
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 116220

Portaria nº 706 de 04 de outubro de 2016

Objetivo: Realizar ações referente à educação ambiental, alusivo à comemoração do dia das crianças.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/398313 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-Pa
Destino: APA-Algodoal-Maiandeu-Pa
Período: 10 a 13/10/2016 – 3,5 (três e meia) diárias
Servidor: 5714594 -Márcio Eokin Siqueira David – Assistente Administrativo
Ordenador:THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 116218

FÉRIAS

Portaria nº. 705 de 04 de outubro de 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
CONSIDERANDO o Art.74, Art.75, I e Art.76 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;
RESOLVE:
Art.1º Conceder, 30 (Trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Crisomar Raimundo da Silva Lobato	3253570	03/10/2015 a 02/10/2016	16/11/2016 a 15/12/2016
Edilson Nazaré Pamplona Gayoso Junior	57216296	04/05/2015 a 03/05/2016	07/11/2016 a 06/12/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Thiago Valente Novaes

Protocolo: 116204

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1504/2016-SAGA de 03 de outubro de 2016

Objetivo: a fim de realizar manutenção preventiva e corretiva nas embarcações (GRUPAMENTO FLUVIAL-07,EAT-07, SD PM ARAÚJO e EAT-06 TEN PM CAMPOS)
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-Sead
Origem: Belém-PA/Brasil /Destino: ABAETETUBA, CAMETÁ e BARCARENA/PA
Servidor: RICARDO JOSÉ MENDES DE SOUZA (SGT/PM)- MF: 5685630/1
Período: de 24 a 26.09.2016 / 03 (três) diária de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada.
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1505/2016-SAGA de 03 de outubro de 2016

Objetivo: a fim de realizar manutenção preventiva e corretiva nas embarcações (GRUPAMENTO FLUVIAL-07,EAT-07, SD PM ARAÚJO e EAT-06 TEN PM CAMPOS)
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-Sead
Origem: Belém-PA/Brasil /Destino: ABAETETUBA, CAMETÁ e BARCARENA/PA
Servidor: OSVALDO BAHIA DA ROCHA (3ºSGT/PM)- MF: 5589908/1
Período: de 24 a 26.09.2016 / 03 (três) diária de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada.
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1506/2016-SAGA de 03 de outubro de 2016

Objetivo: a fim de realizar manutenção preventiva e corretiva nas embarcações (GRUPAMENTO FLUVIAL-07,EAT-07, SD PM ARAÚJO e EAT-06 TEN PM CAMPOS)
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-Sead
Origem: Belém-PA/Brasil /Destino: ABAETETUBA, CAMETÁ e BARCARENA/PA
Servidor: JACOB RAMOS ARRUDA (CB/PM)- MF: 5789036/1
Período: de 24 a 26.09.2016 / 03 (três) diária de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada.
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1507/2016-SAGA de 03 de outubro de 2016

Objetivo: a fim de realizar manutenção preventiva e corretiva nas embarcações (GRUPAMENTO FLUVIAL-07,EAT-07, SD PM ARAÚJO e EAT-06 TEN PM CAMPOS)
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-Sead
Origem: Belém-PA/Brasil /Destino: ABAETETUBA, CAMETÁ e BARCARENA/PA
Servidor: ANTONIO PANTJA RIBEIRO NETO (Assistente Administrativo)- MF: 5920953/1
Período: de 24 a 26.09.2016 / 02½ (duas e meia) diária.
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Protocolo: 115954

PORTARIA Nº 1508/2016-SAGADE 29 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a solicitação expressada no Ofício nº 3653/2016/GAB SENASP/SENASP-MJ
CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão de Recebimento Provisório para Implantação do Sistema de Video-